



**SINA**  
Sindicato Nacional dos Aeroportuários **CUT**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**PROCESSO N° TST-PMPP- 0015501-76.2017.5.00.0000**

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM  
EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS - SINA**,  
entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o n°  
59.945.154/0001-54, situado na Avenida Antônio de Souza, n° 601,  
Jardim Santa Francisca, Guarulhos/SP, CEP 07013-090, vem, por seu  
advogado e procurador que a esta subscreve, respeitosamente à presença  
de Vossa Excelência, em atenção ao Vosso r. despacho, expor e requerer o  
que segue:



**SINA**  
Sindicato Nacional dos Aeroportuários **CUT**

## DA PROPOSTA DE ACORDO

1. Como resultado da mediação conduzida de forma exemplar por esta Vice-Presidência, a Proposta de Acordo entre esta entidade sindical e a INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, encaminhada por Vossa Excelência para ser submetida ao crivo da categoria aeroportuária, teve o seu curso determinado pelas ações que o SINA logrou realizar.
2. Uma vez, instado a tomar a decisão dos aeroportuários espalhados pelos aeroportos da rede Infraero e outros locais de trabalho em todo o país, o Sindicato convocou Assembleia Geral Extraordinária, para ser realizada entre os dias 19 e 25 de junho de 2018, conforme cópia do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, anexa.
3. O Edital procurou contemplar a Proposta como um todo, refletido nas letras A, B e C, em que foram colocadas à apreciação as propostas econômicas e sociais, as propostas relativas ao PAMI – Programa de Assistência Médica Infraero e a cláusula da contribuição de custeio sindical, sendo, no entanto, votadas em conjunto, vez que se trata de uma única proposta.
4. Inobstante, procurou esclarecer a Proposta por completo, com as suas diversas implicações, através de todos os meios de comunicação que possui com a categoria.
5. Realizadas as Assembleias, que seguiram o rito tradicional de apresentação, discussão e deliberação da Proposta-Despacho, de um total de **3.535 aeroportuários** que compareceram às Assembleias, foi obtido o seguinte resultado:  
  
A) **1.972 VOTOS A FAVOR (55,79%)**  
B) **1.419 VOTOS CONTRÁRIOS (40,14%)**  
C) **144 ABSTENÇÕES (4,07%)**



**SINA**  
Sindicato Nacional dos Aeroportuários **CUT**

6. Assim, restou **APROVADA** por maioria absoluta dos aeroportuários a proposta do E. TST.

**REQUERIMENTO**

7. Diante do resultado da votação, que representa a vontade da categoria aeroportuária, expressa de forma democrática, o SINA - SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS, expressa sua concordância com a proposta de Acordo apresentada pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na sua íntegra e requer, por fim, a homologação do Acordo Coletivo de Trabalho, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 25 de junho de 2.018.

AFONSO RODRIGUES LEMOS JR.  
OAB/SP 184.558

MARCELO TAVARES DE MOURA  
CPF 170.738.828-83  
DIRETOR JURÍDICO